ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ROSIVAL SOARES DE FREITAS

Processo Nº. 085 / 2009.

Projeto de Decreto nº. 011 / 2009, de 23 de junho de 2009.

CONCEDE A **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** AO EXCELENTISSIMO SENHOR **RONAN MARINHO SOARES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRANSITO NO MUNICIPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a **Medalha de honra ao Mérito Rio Branco** ao Excelentíssimo Senhor **RONAN MARINHO SOARES** Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito no município de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 23 de junho de 2009.

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
Vereador PSC / 2º Secretário

BRAZ ASSIS BENCHK
Vereador PPS / Presidente

MASAMY EDA
Vereador PMDB

RESUMO BIOGRÁFICO

Exmo.sr. RONAN MARINHO SOARES
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Transito
(Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco)

O Exmo.sr. RONAN MARINHO SOARES Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito do município de Boa Vista aos dias atuais, Filho da Professora **Rosa Maria Marinho Soares** e do Cabo do Exército Brasileiro **Amadeu da Silva Soares,** nascido em 29 de julho de 1971 em Boa Vista-RR. Casou-se com a Sra. **Sarita Fraxe Soares** e tem dois filhos: **Ariel Nasser Fraxe Marinho Soares** e **David Nasser Fraxe Marinho Soares.**

Cursou desde os dez anos, em Regime Interno, o Colégio Militar de Manaus, onde concluiu seus estudos secundaristas, seguindo carreira na Policia Militar de Roraima, ocupando atualmente o posto de Tenente-Coronel.

Desempenhou diversas funções no decorrer de sua carreira militar, como: **Comandante da Companhia de Trânsito da PMRR** (1996 - 1997), **Assessor Militar do Poder Judiciário** (1999 - 2000), **Assessor do Secretário de Estado da Segurança Pública** (2001), **Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior da PMRR** (2002 - 2003), **Comandante do 2º Batalhão de Policia Militar** (2004 – 2005), **Presidente da Associação dos Policiais e Bombeiros Militares do Ex-Território de Roraima** (2007 - 2008), **Secretário Municipal de Segurança Urbana e Transito** (2009).

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ROSIVAL SOARES DE FREITAS

Recebeu no decurso de sua valorosa vida profissional as seguintes condecorações: No dia 10 de fevereiro de 1999, **Medalha dedicação profissional com passador de bronze (10 anos)** –PMRR – 1999.**Medalha Forte São Joaquim** – PMRR – 2001

Plenário Estácio Pereira de Melo, 23 de junho de 2009.

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
Vereador PSC / 2º Secretário

BRAZ ASSIS BENCHK
Vereador PPS / Presidente

MASAMY EDA
Vereador PMDB

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA EREDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em ...../...../.....

.....

...ide...

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 011, de 23 de junho, março 2009 de autoria dos vereadores Rosival Soares de Freitas, Braz Assis Behnck e Masamy Eda o qual **dispõe: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR RONAN MARINHO SOARES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art.16, inciso XX da Lei Orgânica do Município, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Manoel Neves de Macedo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 011, de 23 de junho, março 2009 de autoria dos vereadores Rosival Soares de Freitas, Braz Assis Behnck e Masamy Eda o qual **dispõe: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR RONAN MARINHO SOARES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE AGOSTO DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DOIS MIL E NOVE, ÀS ONZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE SECRETÁRIO MANOEL NEVES DE MACEDO E PAULO BASTOS LINHARES COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 23 DE JUNHO, MARÇO 2009 DE AUTORIA DOS VEREADORES ROSIVAL SOARES DE FREITAS, BRAZ ASSIS BEHNCK E MASAMY EDA O QUAL DISPÕE: CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR RONAN MARINHO SOARES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA. ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATORIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE AGOSTO DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇAO NOMINAL

3ª Sessão ORDINÁRIA do 2º Período, de 11 de Agosto de 2009

Matéria: Projeto de Decreto nº011/2009
Título: Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Sr. Ronan Marinho

Inicio: 11/08/2009 - 11:09:38
Fim: 11/08/2009 - 11:10:42

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	SIM
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	SIM
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		DEM	SIM
GEORGE DA SILVA MELO	NÃO VOTA	PSDC	-
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	-
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	SIM
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	SIM
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	SIM
MASAMY EDA		PMDB	SIM
MAURICELIO FERNANDES DE MELO **(Garoto)**		PSC	SIM
PAULO BASTOS LINHARES		PP	SIM
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	SIM
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PR	SIM
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	SIM

Primeiro Secretário

GEORGE DA SILVA MELO
Presidente em Exercício

Segundo Secretário

Votos Sim	12
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	12

APROVADO

Operador: Andréia

11 de agosto de 2009

Decreto Legislativo 453-09

De: **Apoio Legislativo CMBV** (dalcmbv@hotmail.com)
Enviada:sexta-feira, 14 de agosto de 2009 10:35:29
Para: diario oficial (diario@pmbv.rr.gov.br)
1 anexo
Decreto 4...doc (150,8 KB)

Anexo Copia da Redação Final do Decreto Legislativo nº453/09, de Autoria do Vereador Rosival Freitas, Braz Behnck e Masamy Eda.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.° 453/2009, DE 11 DE AGOSTO DE 2009
AUTORES: VEREADORES ROSIVAL SOARES DE FREITAS, BRAZ ASSIS BEHNCK E MASAMY EDA.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR RONAN MARINHO SOARES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO NO MUNICIPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido **Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco** ao Excelentíssimo Senhor **RONAN MARINHO SOARES, Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito no Município de Boa Vista.**

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 11 de Agosto de 2009.

Braz Assis Behnck
PRESIDENTE

Joziel Vanderlei da Silva
1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

Oficio Nº 289/2009 – DAL **Boa Vista – RR, 14 de Agosto de 2009.**

Exma. Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Nesta/

Senhora Secretária,

Ao Cumprimentá-la, encaminho a Vossa Excelência, copia da **Redação Final do Decreto Legislativo nº. 453/2009**, de Autoria dos Vereadores Rosival Soares de Freitas, Braz Assis Behnck e Masamy Eda, para que sejam tomadas as devidas providencias.

Informamos também que estão sendo enviadas por email as referidas **Redações Finais**.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Braz Assis Behnck
Presidente

RECEBIDO
18/08/09
10:30
CRISTINA

Ano XV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2518

quarta-feira
19 de agosto
de 2009

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 147/E DE 14 DE AGOSTO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 457, de 19 de maio de 1998,

E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados os representantes da Comissão Pastoral da Terra - CPT, do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CONSEMMA, conforme abaixo.

Claudean Ferreira Lima - Conselheiro Titular
Armando Marianai - Conselheiro Suplente

Art. 2º - Ficam nomeados os representantes da Comissão Pastoral da Terra - CPT, junto ao Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CONSEMMA, conforme abaixo.

Armando Marianai - Conselheiro Titular
Pedro Geremias Bruxel - Conselheiro Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de agosto de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 148/E DE 14 DE AGOSTO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de Julho de 1992, de acordo com o que estabelece art. 3º, da Lei Municipal nº 478, de 30 de agosto de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Círio Ricardo Palácio, representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Boa Vista/RR - SITRAM, do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica nomeada a senhora Celidalva Pedrosa Monteiro, representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Boa Vista/RR - SITRAM, para compor o Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de agosto de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1995/P DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 37, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Vanessa Rafaela Santarosa dos Santos, do cargo efetivo de Técnico Municipal F-01, especialidade: Técnico em Laboratório, matrícula 26106, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 1846/2009-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 06 de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de agosto de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1996/P DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 36, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica vago o cargo efetivo de Técnico Municipal F-01, especialidade: Técnico em Laboratório, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da exoneração a pedido de Vanessa Rafaela Santarosa dos Santos, conforme o Processo nº 1846/2009-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 06 de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de agosto de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1997/P DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 37, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Débora Bezerra de Matos, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica Nível II, especialidade: Professora de Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena e Ensino Fundamental, matrícula 27314, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 1794/2009-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 29 de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de agosto de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1998/P DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 36, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica vago o cargo efetivo de Professor de Educação Básica Nível II, especialidade: Professor de Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena e Ensino Fundamental, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da exoneração a pedido de Débora Bezerra de Matos, conforme o Processo nº 1794/2009-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 29 de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de agosto de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1999/P DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Romenia Maranhão da Cunha, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de agosto de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2000/P DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Lya Araújo Costa Bastos, para exercer o cargo em comissão de Coordenador 1, Símbolo CS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Iraci Oliveira da Cunha - Interina
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Ronan Marinho Soares
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de agosto de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2001/P DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Valmir Tavares da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Assessor 5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de agosto de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2002/P DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Ivan Luiz de Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de agosto de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2003/P DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Sdaourleos de Souza Leite, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Permissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de agosto de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2004/P DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Francilene Pereira da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Permissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de agosto de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 164/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº. 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Marco Andrade do Nascimento, Fiscal Municipal I-04, especialidade: Fiscal Municipal, matrícula nº 01318, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 16.02.90 a 15.02.95, a ser usufruída no período de 08.09.09 a 06.12.09, conforme o Processo nº 1542/2009-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de agosto de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 165/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o artigo 88, da Lei Municipal nº. 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Emanuel Antonio de Jesus Almeida, Professor de Nível Médio B-01, especialidade: Professor de Magistério, matrícula nº 17157, do quadro de

pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 10.02.00 a 09.02.06, a ser usufruída no período de 01.09.09 a 29.11.09, conforme o Processo nº 1456/2009-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de agosto de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 166/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº. 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Orismar Araújo Mourão, Fiscal Municipal I-03, especialidade: Fiscal Municipal, matrícula nº 02019, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.02 a 01.06.07, a ser usufruída no período de 01.09.09 a 29.11.09, conforme o Processo nº 650/2009-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de agosto de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 167/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº. 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Eilza Ribeiro do Carmo, Fiscal Municipal I-04, especialidade: Fiscal Municipal, matrícula nº 01771, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 14.08.91 a 13.08.96, a ser usufruída no período de 03.09.09 a 01.12.09, conforme o Processo nº 912/2009-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de agosto de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 268/2009

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Naiza Rebelo Menezes, matrícula nº 00289, detentora do Cargo em Comissão de Assistente IV desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2007, sustadas através da Portaria/PRESI nº 069/2008 de 10/03/2008, a serem gozadas no período de 13/07/2009 a 11/08/2009.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 13 de Julho de 2009.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - 24 de Julho de 2009.

Silvana Santos de Lima
Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 269/2009

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Ailza Maria da Silva Lima, matrícula 03012, detentora do Cargo em Comissão de Assistente I da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2005, sustadas através da Portaria/PRESI nº 0366/2006 de 04/12/2006, a serem gozadas no período de 03/08/2009 a 01/09/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a parti sta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 03 de Agosto de 2009.

Silvana Santos de Lima
Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 270/2009

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade dos serviços as férias do servidor Wild dos Santos Pereira, matrícula 00249, detentor do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I desta Fundação, referente ao exercício de 2009, as quais seriam desfrutadas no período de 03/08/2009 a 01/09/2009, podendo o mesmo usufruí-las em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 03 de Agosto de 2009.

Silvana Santos de Lima
Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 271/2009

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Considerando o que preceitua o art. 40 da Lei Municipal nº 458/98 de 1º de Julho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente o servidor Francisco Diniz de Oliveira, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-301, de Superintendente da Superintendência de Turismo, cumulativamente com o Cargo d ssessor Técnico II, ambos desta Fundação, no período de 0 . 04/08/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 03 de Agosto de 2009.

Silvana Santos de Lima
Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 272/2009

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Cristovam Barbosa Ferreira - Ass or Técnico IV, matricula nº 00007, para fiscalizar o Processo nº 0129/2008, que trata do fornecimento de passagens aéreas e terrestres para atender as necessidades desta Fundação, no período de 03/08 a 01/09/2009.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de agosto de 2009.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 07 de Agosto de 2009.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 273/2009

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como Membro da Comissão que procede análise orçamentária/financeira, recursos humanos, patrimonial e demais normas internas que regulamentam a manutenção do Instituto Boa vista de Música, o servidor Daniel Soares Dias Reis, ocupante do cargo em comissão de Assessor I desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 07 de Agosto de 2009.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 274/2009

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Considerando o que preceitua o art. 11 da Lei Municipal nº 458/98 de 1º de Julho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Sterfany Caroline Fernandes da Silva, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-406, de Chefe da Divisão de Protocolo da Superintendência de Administração e Finanças, cumulativamente com o cargo de Assistente IV, ambos desta Fundação, no período de 03/08/2009 a 01/09/2009, na ausência de seu titular que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de Agosto de 2009.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 07 de Agosto de 2009.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 275/2009

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Considerando o que preceitua o art. 11 da Lei Municipal nº 458/98 de 1º de Julho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente o servidor Francisco Diniz de Oliveira, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-301, de Superintendente da Superintendência de Turismo, cumulativamente com o Cargo de Assessor Técnico II, ambos desta Fundação, no período de 10/08/2009 a 08/09/2009, na ausência de seu titular que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 10 de Agosto de 2009.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 276/2009

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano, a Portaria/PRESI nº 0339, de 20 de Novembro de 2006, de cessão para o Município de Boa Vista, à servidora Édila Maria Faria Cordeiro, Analista P-8, especialidade: Secretária Executiva, matrícula 00100, do quadro de pessoal desta Fundação, conforme o Processo nº 0198/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 10 de Agosto de 2009.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 277/2009

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano, a Portaria/PRESI nº 324 de 12 de Agosto de 2005, de cessão para o Município de Boa Vista, da servidora Edna Souza de Nojosa, Auxiliar Técnico G-6, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula nº 02020, do quadro de pessoal desta Fundação, com ônus para cedente, conforme Processo nº 0198/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 10 de Agosto de 2009.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 278/2009

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano, a Portaria/PRESI nº 317 de 12 de Agosto de 2005, de cessão para o Município de Boa Vista, do servidor Elenilton Carvalho Machado, Técnico L-5, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 02480, do quadro de pessoal desta Fundação, com ônus para cedente, conforme Processo nº 0198/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 10 de Agosto de 2009.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 279/2009

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano, a Portaria/PRESI nº 317 de 12 de Agosto de 2005, de cessão para o Município de Boa Vista, da servidora Laurita do Nascimento Pinto Roque, Auxiliar Técnico G-4, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula nº 02140, do quadro de pessoal desta Fundação, com ônus para cedente, conforme Processo nº 0198/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 10 de Agosto de 2009.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 280/2009

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano, a Portaria/PRESI nº 338 de 20 de Novembro de 2006, de cessão para o Município de Boa Vista, à servidora Maria Edna Leite Lima, Técnico L-4, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 00022, do quadro de pessoal desta Fundação, com ônus para cedente, conforme Processo nº 0198/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 10 de Agosto de 2009.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 153/09-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Josélio Almeida Lira, Chefe da Divisão de Sinalização e Semafórico desta secretaria, para fiscalizar o fornecimento de material semafórico, conforme Nota de Empenho n.º 1286 , processo nº 85/2009 - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urba-

na e Trânsito.

Boa Vista, 12 de agosto de 2009.

Ronan Marinho Soares
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 159/09-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e, considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de Junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as férias do Servidor Estatutário FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, referente ao exercício de 2008, suspensas através da Portaria nº 141/09 - SMST, de 23 de julho de 2009, a serem gozadas no período de 01/09/09 à 30/09/09.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua ,licação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 17 de agosto de 2009.

Ronan Marinho Soares
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 029/2009 - DPGP/ SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o que preceitua o Parágrafo 1º, do Arti- 6, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a servidora, JANICE PEREIRA, Cargo Comissionado, referente ao exercício 2007, suspensa através da portaria nº. 016/2007 - SMFI, de 06.07.2007, a serem usufruídas no período de 01.09.09 a 30.09.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 17 de agosto de 2009.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Na Portaria nº133 /2009 - Processo nº 172/2008-SMSA, publicada no D.O.M nº 2515 de 14/08/2009:

1º ONDE SE LÊ: ... . Processo nº 172/09
LEIA-SE:... . Processo nº 172/08

Boa Vista-RR, 18 de agosto de 2009.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretário Municipal da - SMSA - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Na Portaria nº 113/2009 - Processo nº 75/2009-SMSA, publicada no D.O.M nº 2473 de 12/06/2009:

1º ONDE SE LÊ: ... . Notas de Empenho Nº 000929/2009, 000930/2009.
LEIA-SE:... . Notas de Empenho Nºs. 000928/2009, 000929/2009, 000930/2009.

Boa Vista-RR, 18 de agosto de 2009.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretário Municipal da - SMSA - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 089/07 - SMOU.
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0277/2008 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo de serviços do Contrato nº 0277/2008-PGMU, no valor de R$ 251.570,15 (duzentos e cinqüenta e um mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos), o correspondente a 6,39%(seis virgula trinta e nove por cento), conforme o Parecer Técnico nº 064/2009/SMOU-IE anexo aos autos, solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 089/07 - SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 17 512 0187 1.071.
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.
Fonte de Recursos: CONVÊNIO.
Nota de Empenho: 001284 em 11/08/2009 no valor de R$ 251.570,15(duzentos e cinqüenta e um mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Data de Assinatura: 17 de Agosto de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 067/2009
Processo 054/2009-SMDS

Objeto: Aquisição de material permanente (placas de identificação), a fim de atender as necessidades do enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra criança e adolescente (sentinela).
Entrega das Propostas: a partir de 19/08/2009 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 31/08/2009 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 31/08/2009 às 09h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico.

Néria Gardênia P. Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº. 059/2009
Processo n º 212/2009 - SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta à licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA MARIA GONÇALVES VIEIRA, NA RUA JOCA FARIAS, Nº 1.775 - CARANÃ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR. Regime de execução: Empreitada Por Preço Global. Tipo de Licitação: Menor Preço. Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3624-1574/3621-1748 - Fax: (95) 3224-4025 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR. Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 04/09/2009 às 09h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 10,00(dez) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão em até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 158/2009 - Processo 176/2009-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 008/E ano 2009, torna público que realizará Convite, Tipo Menor preço por item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição e de material de consumo e permanente, para atender a realização de cirurgias ortopédicas no Hospital da Criança Santo Antônio.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 26/08/09, às 10:00 hs, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Eletrônico nº 031/2009
Processo 0146/2009-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira, nomeada pelo Decreto n.º009/E-09-GPRE, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Eletrônico nº 031/2009 Processo 0146/2009-SMEC, a licitação foi DESERTA pela 2ª vez.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 048/2009-SMOU.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2009
OBJETO: SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA- RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem possa interessar, que fica marcada a sessão pública para abertura da proposta de preços da empresa habilitada, referente ao processo acima epigrafado, a mesma acontecerá às 12h:00min. do dia 20 de Agosto de 2009, na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista RR, 18 de Agosto de 2009.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2009 RELATIVO A EDITAL Nº 002/2007, QUE TRATA DO CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA MUNICIPAL ESPECIALIDADE GUARDA DE 3ª CLASSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 2059 DE 25 DE SETEMBRO DE 2007, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 002/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 2120 DE 02 DE JANEIRO DE 2008.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação em vigor, tendo em vista o disposto na Lei nº 1012, de 28 de dezembro de 2007, considerando o contrato de prestação de serviços nº 503/2007 - PGMU, firmado com a Empresa CEFET-RR, atualmente nominado Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, e em cumprimento as Decisões Judiciais prolatadas nos autos dos processos nº: 010.2009.910.221-1, 010.2009.910.430-8 e 010.2009.910.226-0, RESOLVE: convocar, conforme item 9 do Edital nº 002/2007 de 25/09/2007, os candidatos do Concurso Público para provimento de 80 vagas ao Cargo de Guarda Municipal, Especialidade Guarda de 3ª Classe da Prefeitura Municipal de Boa Vista, a comparecerem para a AVALIAÇÃO MÉDICA, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR (antigo CEFET), situado à Av: Glaycon de Paiva, nº 2496 - Bairro: Pricumã, nesta cidade de Boa Vista - RR.

Boa Vista-RR, 18 de agosto de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CPCV - PMBV GUARDA MUNICIPAL

Convocação para Avaliação Médica
Loca: IFRR - Consultório Médico do Bloco de Saúde
Data: 27 de agosto de 2009
Horário: 16h30min

Ordem	Nome do Candidato
1	MARIA ALCIONE UCHOA DA CONCEIÇÃO
2	JANDERSON SOUZA DE SOUZA
3	RICARDO MANOEL MONTEIRO SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 005/2009

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança-SMST, assistida pela Comissão constituída por meio

da Portaria nº 050/2009-Corregedoria/SMST, Publicada no DOM nº. 2507 de 04 de agosto de 2009, tendo em vista o que dispõe, mutatis mutandis, o art. 163 da Lei nº. 458/98 promove, pelo presente Edital, a Citação do Sr. OSMAR VIEIRA, com publicação no Diário Oficial do Município e no Jornal Folha de Boa Vista, por se tratar de denunciante nos autos do Processo nº. 091/2009-SMST/Vol. I, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência para tomada de declarações, num prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da ultima publicação, na sede desta Corregedoria de Segurança, situada a Rua Homero Cruz, nº. 721, São Francisco. Fica também intimado para, podendo, se fazer assistir por advogado, legalmente constituído.

Boa Vista/RR, 17 de agosto de 2009.

Marinho Cavalcante da Silva
Presidente da Comissão de Processo de Sindicância Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E VIATURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO E SUAS GESTORAS VINCULADAS.

CAPÍTULO I - DA APRESENTAÇÃO, DO OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Art. 1º A presente Cartilha pretende a implantação deste Manual de Normas de utilização dos veículos oficiais bem como viaturas, disciplinar e padronizar rotinas de trabalho na área de Administração Patrimonial, estabelecer mecanismos de gestão, avaliação, controle quanto à utilização dos veículos oficiais bem como viaturas.

Art. 2º As normas e os procedimentos administrativos introduzidos por este Manual aplicam-se a todos os utilizadores de veículos oficiais bem como viaturas vinculadas à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, bem como seus entes gestores.

CAPÍTULO II - DAS CARACTERÍSTICAS E CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DOS VEICULOS OFICIAIS

Art. 3.º Os Veículos são compatíveis com os serviços a serem realizados e possuem capacidade de carga e potência necessárias ao seu bom desempenho, podendo ser equipados com opcionais, obedecendo à necessidade, de modo a contemplar aspectos relacionados à segurança e patrulhamento.

Art. 4.º Os veículos serão utilizados exclusivamente em serviço por Servidores da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito ou de uma de suas gestoras, devidamente autorizados.

CAPÍTULOS III - DA NATUREZA DOS SERVIÇOS

Art. 5.º GRUPO A - TRANSPORTE DE SERVIDORES EM SERVIÇO: o uso de veículo oficial, compatível com o serviço a realizar, poderá ser autorizado pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito ou ainda pelo respectivo Superintendente da unidade, entenda-se este ultimo como sendo o Chefe do setor de lotação do Servidor requisitante para desempenho de atividade externa, mantido rigoroso controle, com indicação expressa e reduzida a termo da natureza do serviço, com hora de saída, de chegada e quilometragem percorrida.

Art. 6.º GRUPO B - UTILIZAÇÃO DE VIATURA EM SERVIÇO: veículo de viatura, utilitário, com capacidade e motor compatíveis com o serviço a realizar, restrito à utilização em funções atribuídas, seja ao policiamento, seja ao serviço de patrulhamento, bem como ainda a atividades externas relativas ao serviço, mantido rigoroso controle, indicação expressa e reduzida a termo da natureza e finalidade deste serviço, constando hora da saída, de chegada e quilometragem percorrida.

CAPÍTULO IV - DA RESPONSABILIDADE DOS UTILIZANTES

Art. 7.º DA GESTÃO DA UTILIZAÇÃO

I - GRUPO A - O usuário do veículo oficial previamente autorizado e cedido seja à Secretaria, seja a uma de suas gestoras vinculadas, fica responsável por apresentar/elaborar ficha individual de controle de saída do veículo sob sua responsabilidade com o registro de: deslocamento inicial/final, quilometragem percorrida neste trecho, horário saída/chegada, data, modelo/veículo. De caráter individual em cada veículo oficial.

II - GRUPO B - É dever do usuário de viatura limitar sua saída externa ao estrito cumprimento de suas atribuições, registrando esta em livro próprio com os seguintes dados: deslocamento inicial/final, quilometragem percorrida neste trecho, horário saída/chegada, data, nº da Viatura. De caráter individual em cada viatura.

Parágrafo único. Tanto no Grupo A, como no Grupo B, de servidores que utilizam veículos desta Secretaria, ficam responsáveis por elaborar mensalmente planilha individual de controle a cada abastecimento de combustível para cada veículo oficial ou viatura bem como ainda elaborar planilha individual de controle contínuo da quilometragem rodada por cada veículo oficial ou viatura, incluindo a especificação de serviços ou reparos referentes à manutenção do veículo (troca de óleo, filtro, peça, reparo).

CAPÍTULO V - DAS PROIBIÇÕES

Art. 8º É vedado AOS USUÁRIOS DE VEÍCULOS OFICIAIS OU VIATURAS:

I - o uso das garagens dos veículos oficiais para estacionamento de carro particular;

II - levar os veículos oficiais para casa, após o término do horário de trabalho; exceto se devidamente autorizado;

III - dar carona em veículos oficiais, exceto aos servidores a serviço da Secretaria ou ainda de suas gestoras vinculadas;

IV - sair do itinerário previsto na programação do serviço, salvo excepcionalidades a serem devidamente comunicadas ao superior responsável;

V - dirigir-se a casas de diversões, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino, exceto quando no interesse do serviço;

VI - transportar familiares de servidor ou de pessoas estranhas à Secretaria ou uma de suas gestoras, exceto quando no interesse do serviço público.

CAPÍTULO VI - DA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 9º Os veículos oficiais deverão ser preferencialmente conduzidos por servidores do quadro de pessoal, aos quais se aplicam as disposições contidas a seguir:

I - Quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial ou servidores que exercem esta atribuição no interesse do serviço público, o veículo poderá ser conduzido por outro servidor, desde que devidamente autorizado e portando os documentos de uso obrigatório na condução de veículos;

II - No caso de viatura, esta deverá ser conduzida por motorista designado para esta função, devidamente autorizado e portando documentos de uso obrigatório na condução de veículos;

III - Toda e qualquer ocorrência extraordinária, tais como furtos, colisões, multas conforme caso, deverá ser anotada pelo condutor na Ficha individual de controle de saída de cada veículo seja ele oficial ou viatura;

IV - Caberá ao condutor do veículo, seja ele Motorista Oficial ou servidor devidamente autorizado, a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados por ele na direção do veículo, nos termos do artigo 209 do Código Nacional de Trânsito, garantido o direito de ampla defesa;

V - Caberá ao condutor do veículo verificar a necessidade de abastecimento, solicitando, caso necessário, a requisição de abastecimento ao setor responsável dentro das limitações impostas pelo limite de combustível a ser utilizado por cada veículo, seja ele oficial seja ele viatura;

VI - A multa que incidir sobre o veículo será tão logo recebido, informado a seus respectivos condutores ou responsáveis indiretos, que efetuarão os pagamentos até o dia do seu vencimento;

VII - A(s) multa(s) não-quitada(s) até o vencimento serão objeto de cobrança por consignação em folha de pagamento, com os respectivos acréscimos legais e o devido preenchimento do Formulário para Pagamento de Infração de Trânsito.

VIII - O condutor do veículo deverá, obrigatoriamente, usar o cinto de segurança, no exercício dessa função, e deverá exigir o mesmo dos demais passageiros;

IX - Antes da condução dos veículos oficiais ou no caso de viaturas, os usuários deverão portar os seguintes documentos necessários à fiscalização:

a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida;

b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em validade e também o CRV do veículo;

c) Equipamento obrigatório de acordo com o CTB - Código Nacional de Trânsito (extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, chave de roda, pneu sobressalente e cinto de segurança);

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Aplicam-se estas normas de utilização, aos veículos apreendidos pelos órgãos policiais e de fiscalização, que temporariamente estejam sendo utilizados pela administração em decorrência de autorização judicial;

Art. 11 As dúvidas e casos omissos pertinentes a estas Normas de utilização serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 12. Esta Cartilha entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maisa de Andrade Sampaio
Corregedora de Segurança da SMST

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 453/2009, DE 11 DE AGOSTO DE 2009
AUTORES: VEREADORES ROSIVAL SOARES DE FREITAS, BRAZ ASSIS BEHNCK E MASAMY EDA.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR RONAN MARINHO SOARES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO NO MUNICIPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Excelentíssimo Senhor RONAN MARINHO SOARES, Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito no Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 11 de Agosto de 2009.

Braz Assis Behnck
PRESIDENTE

Joziel Vanderlei da Silva
1º SECRETÁRIO

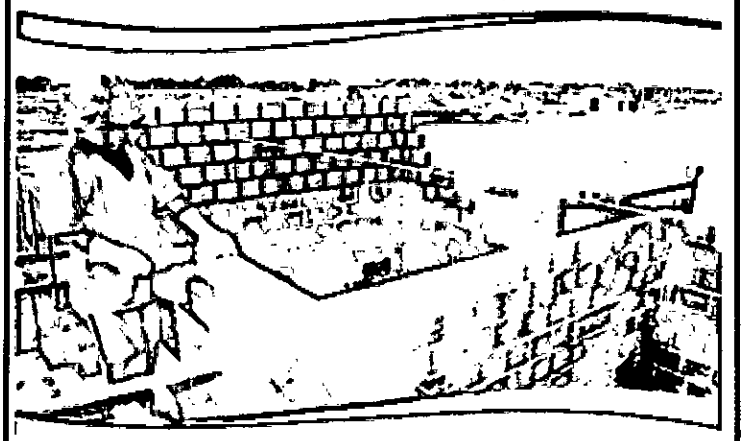

CASA POPULAR

1322 CASAS ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS PARA BENEFICIAR MILHARES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO



CENTRO DE DIFUSÃO

MAIS DE 600 PRODUTORES RURAIS MELHORARAM AS PRÁTICAS DE PLANTIO, COM O APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO



DOCE MARIA

MAIS VALORIZAÇÃO PARA AS MULHERES, 349 TRABALHADORAS JÁ FORAM CAPACITADAS



EDUCAÇÃO

BAIRRO SÃO BENTO É BENEFICIADO COM ESCOLA MUNICIPAL, QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA



FARMÁCIA POPULAR

94 MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA TODA A POPULAÇÃO

90% MAIS BARATOS



IGARAPÉ CARANÂ

MAIS DE 300 MUDAS DE BURITI, MAÚ E TAPEREBÁ JÁ FORAM PLANTADAS PARA A RECUPERAÇÃO DO IGARAPÉ CARANÃ



BOA VISTA LIMPA, É BOA VISTA LINDA.



BALNEÁRIO SEGURO: SALVA-VIDAS NAS PRAIAS DE BOA VISTA.



PARQUE DAS PISCINAS: PREFEITURA INCENTIVA O ESPORTE PARA A NOVA GERAÇÃO DE CAMPEÕES.

Cidadania Digital

PROGRAMA INCLUI JOVENS E ADULTOS NA INFORMÁTICA E DA MAIS OPORTUNIDADES.



CASA MÃE: TRANQUILIDADE PARA AS MÃES QUE TRABALHAM FORA DO LAR.

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
George da Silva Melo
Primeiro Secretário:
Joziel Vanderley da Silva
Segundo Secretário:
Rosival Soares de Freitas

Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.° 453/2009, DE 11 DE AGOSTO DE 2009
AUTORES: VEREADORES ROSIVAL SOARES DE FREITAS, BRAZ ASSIS BEHNCK E MASAMY EDA.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR RONAN MARINHO SOARES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRANSITO NO MUNICIPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido **Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco** ao Excelentíssimo Senhor **RONAN MARINHO SOARES, Secretário Municipal de Segurança Urbana e Transito no Município de Boa Vista.**

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 11 de Agosto de 2009.

Braz Assis Behnck
PRESIDENTE

Joziel Vanderlei da Silva
1° SECRETÁRIO